



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.916, de 30 de abril de 1993.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

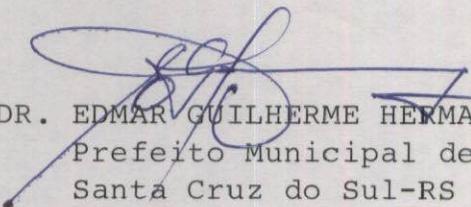
DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 103,25% (cento e três vírgula vinte e cinco por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando, mensalmente, seus compromissos, para o período de maio, junho e julho de 1993.

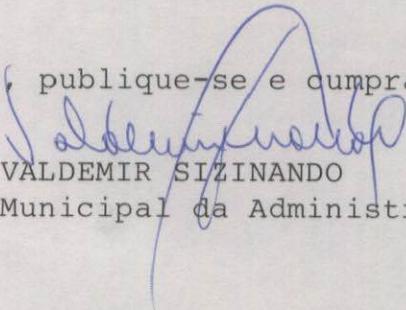
PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de março terão um reajuste de 60,40% (sessenta vírgula quarenta por cento), e no mês de abril, terão um reajuste de 27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração